





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 034/023  
 Folha nº 001/020  
 VISTO

MENSAGEM Nº 28/2023 De 15 de Agosto de 2023

LIDO NA SESSÃO  
 DIA 21/08/23  
 1.º Secretário

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores,

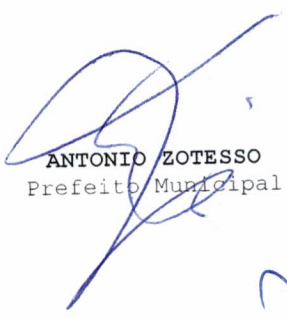
Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº027/23 que "Dispõe sobre adequação no PPA, LDO e LOA e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação, no valor de R\$10.921,76 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saude na manutenção das atividades e projetos voltados à manutenção das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Saude com recursos através das atransferencias constitucionais legais e do orçamento vigente.

Os recursos serão distribuidos em despesas de carater continuado na manutenção de e custeio das atividades com adestinação em que são vinculados ao orçamento vigente.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

  
**ANTONIO ZOTESSO**  
 Prefeito Municipal

Recebido em  
 15/08/2023  
 Gilvan Lima Vasconcelos  
 Diretor Legislativo  
 Decreto nº 012-GP-2019

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 0391023  
Folha nº 0021020  
*[Assinatura]*  
**VISTO**

PROJETO DE LEI Nº 027/2023 De 15 de Agosto de 2023

**A P R O V A D O**  
**V O T A Ç Ã O Ú N I C A**  
**Q U O R U M 8 X 10 V o t e s**  
**Em 28.10.2023**

“Dispõe sobre adequação na LOA e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação, no valor de R\$10.921,76 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito no PPA, LDO e LOA por anulação, no valor de R\$10.921,76 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10.122.0004.2009 Operacionalização das Ativ. Administrativas - SEMSAU			R\$10.921,76
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.356,23	0.1.500.1002
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.565,53	0.1.500.1002
<b>TOTAL</b>			<b>10.921,76</b>

**Art. 2º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a suplementação do credito no PPA, LDO e LOA por anulação, no valor de R\$10.921,76 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.0011.2046 Ações Primarias da Saúde - 15%			R\$10.921,76
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	10.921,76	0.1.500.1002
<b>TOTAL</b>			<b>R\$10.921,76</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através das transferencias constitucionais legais e do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
**Antônio Zotesso**  
Prefeito Municipal

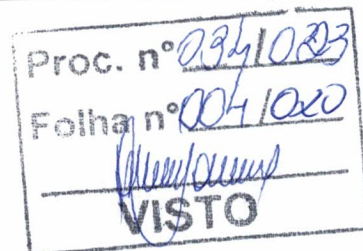
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 16 de agosto de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**



Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 20ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 21 de agosto deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 16 de agosto de 2023.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 024/2023  
Folha nº 005/020  
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/08/2023  
HORAS 10h00min

1º PARTE  
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (2 Coríntios 4: 7-11)
- II – Leitura da Ata da 19ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 19ª Sessão Ordinária realizada em 14/08/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 212.396,89 (duzentos e doze mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 025/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 026/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 027/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

**Leitura do Requerimento nº 006/2023**, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Belmir Antônio Cieslak, Jose Aparecido de Oliveira e Elizeu Rodrigues.

**Leitura da indicação nº 054/2023**, de autoria do vereador e Darcy Gomes da Silva

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

**Discussão e Votação Única do Requerimento nº 006/2023**, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, Belmir Antônio Cieslak, Jose Aparecido de Oliveira e Elizeu Rodrigues.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

*Marli Silva*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 17/08 À 21/08/2023

*Gilvan Lima-Figuereido*  
GILVAN LIMA-FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Luiza Barbosa*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 17/08 À 21/08/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)  
**20ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
Horas 10h00min

Proc. nº 034/2023  
Folha nº 006/2023  
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Ausente</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>	<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>	
<i>Darcy</i>	<i>Darcy</i>	
<i>Jose Arazjo</i>	<i>Jumar negrini</i>	
	<i>Jose AP. de Oliveira</i>	
	<i>[Signature]</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

*[Signature]*  
**Marcelo Negrini Costa**  
Vereador/1º Secretário da CMT

Proc. n° 034 1023  
Folha n° 007 1020  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.**

**EM 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre as**  
**Comissões Permanentes para**  
**o Biênio de 2023/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Salvador José de Araújo  
**RELATOR** Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = José Anízio da Rocha

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** Belmir Cieslak



Proc. n° 094/1023  
Folha n° 003/100  
*[Assinatura]*  
VISTO


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

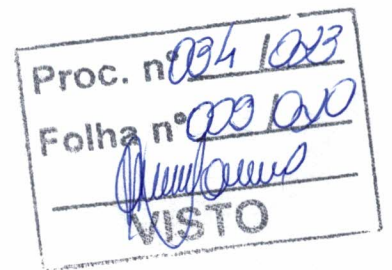
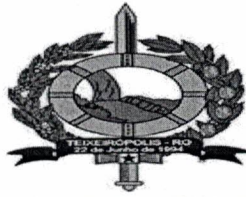
**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*Marli Silva*  
**Câmara Municipal**  
**De**  
**Teixeirópolis/RO**  
**PUBLICADO**  
**De 27/01 À 07/02/2023**

*Franciele Gomes*  
**Prefeitura Municipal**  
**De**  
**Teixeirópolis/RO**  
**PUBLICADO**  
**De 27/01 À 07/02/2023**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 027/2023** que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

**INTERESSADO** = Poder Executivo.

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

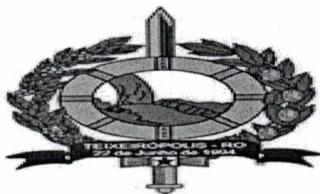
**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 22 de agosto de 2023.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR**

---

**C O N V O C A Ç Ã O**

Ao Exmo. Senhor Vereador;  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 23 de agosto deste com início às 09h00min em Reunião Ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 027/2023, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 22 de agosto de 2023.

  
**JUMAR NEGRINI**  
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Comissão Permanente Unificada  
De  
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

**PARECER UNIFICADO Nº. 027/2023**

**Comissão Unificada:** Justiça e Redação e orçamento e finanças

**PROJETO DE LEI Nº. 027/2023**

**RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 23 de agosto do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI Nº. 027/2023** Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA** que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos),

**PARECER DO RELATOR:**







Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando adequação do PPA e LDO e autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir a abrir crédito por anulação e suplementação.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

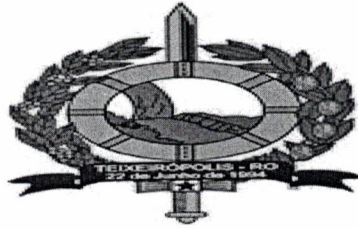
As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 23 de agosto 2023.

 <b>JUMAR NEGRINI</b> Presidente da CPJR	 <b>ELIZEU RODRIGUES.</b> Relator da CPJR	 <b>DARCY GOMES DA SILVA</b> Membro da CPJR
 <b>MARCELO NEGRINI COSTA</b> Presidente da CPOF	 <b>ELIZEU RODRIGUES</b> Relator da CPOF	 <b>JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA</b> Membro da CPOF

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM 8x0 Nulos**  
Em 23 08 2023

7



ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Juma Negrini, para analisar e emitir parecer aos Projeto de Lei nº 024/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 91.121,57 (noventa e um mil cento e vinte e um mil e cinquenta e sete centavos), Projeto de Lei nº 025/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), Projeto de Lei nº 026/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais) e o Projeto de Lei nº 027/2023, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou os pareceres nº 024, 025, 026 e 027/2023 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação os pareceres, sendo os mesmos aprovados por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 23 de agosto de 2023.

  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

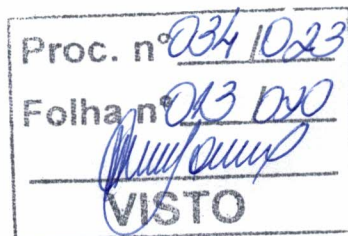
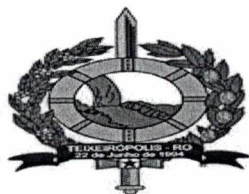
  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARÇY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPOF

  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**

Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 027/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer unificado das comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

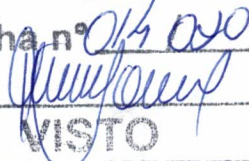
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 23 de agosto de 2023.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. nº	034/2023
Folha nº	014/020
	
VISTO	

Após parecer unificado das Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo ao Gabinete da Presidência para providencia, conforme determina o artigo 99 do Regimento Interno deste Casa.

Setor Legislativo, em 23 de agosto de 2023.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 21ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 28 de agosto deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 23 de agosto de 2023.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



2º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/08/2023  
HORAS 10h00min

Proc. nº 024/2023  
Folha nº 016/020  
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 128)  
**II** – Leitura da Ata da 20ª Sessão Ordinária.  
**III** – Discussão e Votação Única da Ata da 20ª Sessão Ordinária realizada em 21/08/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2023** Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Príncipe, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2023** Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Joaquim Claro Rodrigues de autoria do Vereador Elizeu Rodrigues.

**Leitura do Projeto de Lei nº 024/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 91.121,57 (noventa e um mil cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

**Leitura do Projeto de Lei nº 025/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

**Leitura do Projeto de Lei nº 026/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais).

**Leitura do Projeto de Lei nº 027/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

**Leitura do Parecer Unificado nº 024/2023**, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 024/2023.

**Leitura do Parecer Unificado nº 025/2023**, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 025/2023.

Proc. nº 031 1023  
Folha nº 017 020  
Quilbany  
VISTO

**Leitura do Parecer Unificado nº 026/2023**, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 026/2023.

**Leitura do Parecer Unificado nº 027/2023**, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 027/2023.

**Leitura do Requerimento nº 007/2023**, de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

**Leitura da indicação nº 055/2023**, de autoria do vereador e Darcy Gomes da Silva

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 024/2023**, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 024/2023.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 025/2023**, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 025/2023.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 026/2023**, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 026/2023.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 027/2023**, das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 027/2023.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 024/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 91.121,57 (noventa e um mil cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 025/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 026/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais).

Proc. n° 034/2023  
Folha n° 018/020  
*Ambrósio*  
VISTO

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 027/2023**, que dispõe sobre adequação na LOA e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação no valor de R\$ 10.921,76 (dez mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

**Discussão e Votação Única do Requerimento nº 007/2023**, de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS**



**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Gilvan da Silva Pico*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 24/08 À 28/08/2023

*Ambrósio*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 24/08 À 28/08/2023



Proc. n.º 054/2023  
 Folha n.º 009/050  
Jumar Negrini  
**VISTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
 (inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)  
**21ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>	<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>	
<i>Dama</i>	<i>Dama</i>	
	<i>Jose Al.</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

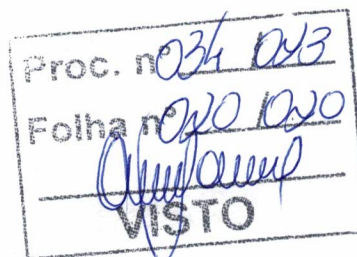
*[Signature]*  
**Marcelo Negrini Costa**  
 Vereador/1º Secretário da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

**Ofício nº 044/DL/C.M.T**

**Em 28 de agosto de 2023.**

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.



**Assunto:** Matéria Deliberada da 21ª Sessão Ordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência a Indicação nº 055/23, o Requerimento nº 007/2023, projeto de leis 024, 025, 026 e 027/2023, onde os mesmos foram lidos e aprovado por unanimidade em votação única na 21ª Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em  
28/08/2023

